

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Imóveis e para intimação do executado: **Albenzio Barroso, CPF: 026.891.038-34, bem como o proprietário registrado: Diogo de Toledo Lara, e o cessionário de direitos: Gilson Roberto Ancel, CPF: 895.817.418-87,** acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Encargos Condominiais pelo Procedimento Sumário**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício Cruzeiro do Sul, CNPJ: 66.497.199/0001-13; Processo nº 0015834-05.2012.8.26.0590.** O Dr. Otávio Augusto Teixeira Santos, MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2018, às 14:00 horas e término no dia 01 (um) de fevereiro de 2018, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **21 (vinte e um) de fevereiro de 2018, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: Os direitos que o executado possui sobre o APARTAMENTO número 913, Tipo L-M-1, localizado nº 11 pavimento ou 9º andar do Edifício Cruzeiro do Sul, situado na cidade de São Vicente-SP, na Avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº 358, com área própria e exclusiva de 44,59 m², e área comum de 13,15 m², ao qual corresponde, no terreno comum, a fração ideal de 6,42 m², ou sejam 0,54034% do total, contendo vestíbulo, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço com tanque; confortando na frente com o espaço lateral do terreno; no seu lado direito com o espaço dos fundos do terreno; no seu lado esquerdo com o apartamento número 912 e com o corredor de circulação do andar; nos fundos, com o apartamento 914. Imóvel objeto da transcrição nº 7.270 junto ao 3º Oficial Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob n.º 13-00009-0038-00031-334. A avaliação do bem atualizada para outubro/2017 é de R\$ 110.637,86 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). ÔNUS DO IMÓVEL:** Não constam ônus na transcrição do imóvel. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o

depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo **DÉBITOS DESTA AÇÃO**: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 162.244,50 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** atualizados até **agosto/2017**. **DÉBITOS DO IMÓVEL**: Constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de São Vicente é **13-00009-0038-00031-334** no valor de **R\$ 32.199,05 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos)** atualizados em **outubro/2017**. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários e de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para **contato@alienajud.com.br** ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Vicente, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Otávio Augusto Teixeira Santos
Juiz de Direito